



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



LEI Nº 241/2014, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a **Câmara Municipal** aprovou e **EU** sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas para elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal de MAJOR SALES, relativo ao exercício financeiro de 2015, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes do Anexo III.

§ 1º - Fica estabelecido como parte integrante da presente Lei o Anexo IV, de metas fiscais, conforme § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo III desta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o ano de 2015, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

§ 1º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dá à custa de anulação de dotação destinada a investimento em andamento.

§ 3º Os programas elencados no anexo referido, poderão sofrer melhorias de qualidade quando for de interesse da comunidade.

§ 4º Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



§ 5º O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 6º Na elaboração dos Projetos de Leis Orçamentárias, na fixação dos seus programas, projetos, objetivos e metas, buscar-se-á a participação de toda a sociedade civil, organizada ou não, através do Orçamento Participativo.

Art. 3º - Fica previsto, que o município pra atendimento de suas necessidades de pessoal, poderá realizar concurso público, visando o provimento dos cargos especificados na estrutura administrativa ou outros que vierem a ser criados.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, desporto, saúde, assistência social e agricultura, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Art. 5º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 6º - As receitas e despesas do Orçamento da Administração Municipal serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Conforme artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei.

§ 2º Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra “b”, do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a) Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- b) Corte das despesas de manutenção dos órgãos;

§ 3º Para o efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Art. 7º - Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária da Administração direta as despesas com a Câmara Municipal seguirão o determinado na Emenda Constitucional nº 25.

Art. 8º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações na legislação federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas e multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos dos art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

Art. 9º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 10 - As receitas provenientes de transferências intergovernamentais serão incluídas na Lei Orçamentária com base nas informações fornecidas pela União e pelo Estado.

Art. 11 - No projeto de Lei Orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - abertura de crédito suplementar, observado pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) até o limite de 30% (Trinta por cento) da receita orçada;
- b) para atender a reajustes com pessoal e encargos sociais e;
- c) por conta da Reserva de Contingência.

II - para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor.

III - Para realização em qualquer mês do exercício de operação de crédito por antecipação da receita oferecendo as garantias usuais necessárias, nos termos da legislação em vigor desde que não ultrapasse o exercício.

IV – por remanejamento dentro das unidades



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Art. 12 - A proposta orçamentária da Administração Municipal destinará:

I - no mínimo 25%(vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, nela compreendidas as transferências da União e do Estado, isto é, impostos e transferências constitucionais, em manutenção e desenvolvimento do ensino, Educação Básica, conforme disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II - Total de recursos para aplicação em Saúde, conforme exigências da Emenda Constitucional 29.

Art. 13 - Os auxílios ou subvenções às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública nas áreas de Saúde, educação, cultura, meio ambiente, esporte amador e assistência social, serão concedidos através de planos de auxílios e subvenções de acordo com lei municipal.

§ 1º As transferências só serão efetuadas após a aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas;

§ 2º Os prazos para apresentação de contas serão fixados pelo Poder Executivo dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar trinta dias do encerramento do exercício financeiro;

§ 3º Fica vedada à concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 14 - As despesas com publicidade de qualquer órgão da Administração deverão ser objeto de dotação orçamentária específica.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 16 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções da despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Art. 17 - As despesas com pessoal e encargos sociais, no exercício de 2015, não excederão os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

MAJOR SALES - RN, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

THALES ANDRÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



ANEXO I – ESTRUTURA DA ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
10000000	RECEITAS CORRENTES
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA
11100000	IMPOSTOS
11200000	TAXAS
12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
13000000	RECEITA PATRIMONIAL
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
17220000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
19200000	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
19900000	RECEITAS DIVERSAS
20000000	RECEITAS DE CAPITAL
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
97000000	DEDUÇÃO DO FUNDEF



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



ANEXO II – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	UNIDADE
01.001	PODER LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
02.005	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO RECURS HÍDRICOS
02.006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.007	SECRETARIA DE SAÚDE
02.008	SECRETARIA MUN DE CIDADANIA E ASSISTISTENCIA SOCIAL
02.009	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS
02.010	SECRETARIA DE TRANSPORTES
02.011	SECRETARIA DE CULTURA
02.012	SECRETARIA DE ESPORTE
02.013	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
02.014	SECRETARIA DE TURISMO
02.015	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



ANEXO IV – ANEXO DE METAS FISCAIS

(art. 4º, §1º, da Lei Complementar n.º 101/2000)

RECURSOS DO TESOURO						
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO/2010	REALIZADO/2011	REALIZADO 2012	REALIZADO 2013	EM EXECUÇÃO 2014	PREVISÃO 2015
1.(+) RECEITA	7.817.296,93	8.712.461,59	9.593.927,26	10.871.936,22	23.137.762,00	24.761.282,00
2. (-) DESPESA	7.828.527,99	8.842.523,04	9.610.039,62	10.094.328,36	22.744.627,00	24.290.289,00
3.ESULTADO NOMINAL	-11.231,06	-130.061,43	-16.112,36	777.607,86	393.137,00	471.003,00
4.(-) OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.(-) RESTOS A PAGAR	326.363,06	150.797,66	159.376,83	316.186,73	0,00	0,00
6.(-) OBLIGAÇÕES FINANCEIRAS	37.268,84	57.354,99	24.880,99	50.837,90	130.782,00	142.554,00
7.(+) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.(=) RESULTADO DO PRIMÁRIO	-374.862,96	-338.214,04	-200.370,18	+410.583,23	+262.355,00	328.449,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
(INCISO I, § 2º DO Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000)

RECIETAS FISCAIS	METAS REALIZADAS			EM EXECUÇÃO	PREVISÃO
	METAS DE 2011	METAS DE 2012	METAS DE 2013	METAS DE 2014	METAS PARA 2015
Receitas Correntes	8.350.918,51	8.806.015,68	11.552.873,86	17.609.549,00	19.466.218,00
Receitas de Capital	361.543,10	787.911,58	771.905,36	5.914.275,00	7.272.549,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	8.712.461,61	9.593.927,26	12.324.810,72	23.523.824,00	26.738.676,00
(-) Deduções					
Receita Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aplic Financeira	52.843,17	24.880,99	50.837,90	130.782,00	142.554,00
Receita Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	35.316,00	38.494,00
Dedução P/ FUNDEB	1.277.988,14	1.341.166,38	1.452.843,00	1.814.224,00	1.977.505,00
Subtotal	1.330.831,31	1.366.047,37	1.503.680,90	1.980.322,00	2.158.553,00
Total das Receitas Fiscais	7.381.630,30	8.227.879,89	10.821.129,82	21.543.502,00	24.580.123,00
DESPESAS FISCAIS					
Despesas Correntes	8.005.259,74	8.606.354,62	9.262.103,96	15.371.110,00	16.116.742,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	8.005.259,74	8.606.354,62	9.262.103,96	15.371.110,00	16.116.742,00
Despesas de Capital	837.263,30	1.003.685,00	832.224,40	5.914.275,00	8.173.547,00
(-) Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	837.263,30	1.003.685,00	832.224,40	5.914.275,00	8.173.547,00
Total das Despesas Fiscais	7.828.527,99	8.842.523,04	10.094.328,36	20.345.325,00	24.290.289,00
RESULTADO PRIMÁRIO	-48.499,90	-491.504,53	+726.801,46	254.364,51	289.834,00
(-) Juros Nominais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	-48.499,90	-162.292,10	+726.801,46	254.364,51	289.834,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



ANEXO III

METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

1.000 – PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

- Repasse para a câmara municipal – duodécimo

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL MAJOR SALES

Os recursos repassados para a Câmara Municipal de Major Sales-RN, para manutenção das atividades seguintes:

1. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
2. Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios.

2.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

Os recursos destinados ao **Gabinete do Prefeito** serão aplicados nos seguintes programas e ações:

1. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
2. Programa de realização de Eventos na Emancipação Política e Outros Eventos do Município;
3. Reequipamento do Gabinete do Prefeito;
4. Aquisição de Móveis e utensílios.

02.002 – SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A contratação da assessoria jurídicas e assessoramento do Município de Manutenção.

1. Manutenção das atividades de assuntos jurídicos do Município de Major Sales;
2. Defender as causa de interesse do Município.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A Secretaria de Administração continuará implementando o **Programa de Melhorias dos Recursos Humanos e Serviços Administrativos**, através das seguintes ações:

1. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento;
2. Aquisição de Equipamento para Unidade Administrativa;
3. Programa de Subvenções

02.004 – SECRETARIA DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

No Quadriênio de 2014 a 2017 a **Secretaria da Tributação e Finanças** pretende ampliar e fortalecer o **Programa de Enxugamento Financeiro**, através das seguintes ações:

1. Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda;
2. Encargos e Amortização da Dívida (Parcelamento do INSS/FGTS)
3. Pagamento de Obrigações do INSS e FGTS;
4. Contribuição para formação do PASEP;
5. Pagamento de Sentenças e Encargos Judiciais.

02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, visando dar apoio aos pequenos agricultores do município e fortalecer ações da agricultura de subsistência, desenvolverá as seguintes ações:

- 01 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos;
- 02 – Aquisição de Equipamento e implementos Agrícolas;
- 03 - Instalação de lavouras, hortas e pomares comunitários;
- 04 - Construção de poços tubulares;
- 05 – Programa de corte de terras para plantio;
- 06 - Manutenção do Mercado do Produtor;
- 07 - Distribuição de sementes, adubos, fertilizantes químicos e orgânicos;
- 08 - Construção, Ampliação e Recuperação de Açudes e Barragens – Convênio;
- 09 - Construção, Ampliação e Recuperação de Açudes e Barragens;
- 10 - Manutenção do sistema de abastecimento d'água
- 11 - Construção da Usina de Beneficiamento do Leite



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



12 - Aquisição de Patrulha Mecanizada, com implementos Agrícolas –
Convênio;

13 – Manutenção das Máquinas e patrulha mecanizada.

02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, dentro da política de melhoria do ensino e erradicação do analfabetismo, executará as seguintes ações:

- 1 - Conservação e Atualização do Acervo bibliográfica;
- 2 - Aquisição de Transporte Escolar;
- 3 - Manutenção da Estrutura Física das Escolas;
- 4 - Manutenção da Merenda Escolar dos alunos do ensino fundamental;
- 5 - Aquisição de Kits escolar – Material Escolar para os alunos do Ensino

Infantil;

- 6 - Aquisição de Kits escolar–Material Escolar para os alunos do Ensino Fundamental;
- 7 - Aquisição de Equipamentos para unidades do ensino infantil;
- 8 - Construção de Unidade Escolar – Contra Partida;
- 9 - Construção de Unidade Escolar – Convênio;
- 10 - Aquisição de Gêneros Alimentícios preparo e distribuição p/ os alunos

ensino infantil;

- 11 - Manutenção da Estrutura Física das Escolas do Ensino Infantil;
- 12 - Ampliação e Recuperação das escolas municipais;
- 13 - Aquisição de Parques Infantis para as unidades do ensino infantil;
- 14 - Manutenção do PNAT;
- 15 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola;
- 16 - Manutenção da Merenda Escolar – Creches;
- 17 - Manutenção do Programa Transporte Escolar;
- 18 - Programa Dinheiro Direto na Escolar-PDDE;
- 19 - Programa da Merenda Escolar – Ensino Fundamental;
- 20 - Reequipamento das Escolas do Ensino Fundamental;
- 21 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Infantil;

- 22 - Manutenção das atividades do Ensino fundamental Recursos Diversos;
- 23 - Manutenção e Atendimento de alunos com material de Jovens e

Adultos;

- 24 - Manutenção das atividades do ensino infantil;
- 25 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- 26 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Ensino

fundamental;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



27 - Manutenção das Atividades da Educação Fundamental – Salário Educação;

28 - Implantação do Fundo Nacional de Educação Básica FUNDEB

a. FUNDEB 60%

b. FUNDEB 40%

29 - Programa de Educação Especial;

30 - Programa Brasil Alfabetizado;

31 - PTA – Programas de Trabalhos de Ações Educativas;

32 - Manutenção do Programa Clube de Leitura;

33 - Plano Municipal de Educação;

34 - Programa Saúde Escolar;

35 - Construção de Laboratório de Matemática, Química, física e biologia;

36 - Manutenção do Censo Escolar;

37 - Programa Estratégicos das Escolas;

38 - Financiamento para cursos de capacitação, oficinas e treinamentos;

39 - Construção do LSE;

40 - Aquisição de Transporte Escolar – Programa Caminho da Escola;

41 - Programa Sala de Leitura da Educação Infantil e Fundamental;

42 - Aquisição de Parque para o Ensino Fundamental;

43 - Programa de Livro Digital PNLD.

02.007 – SECRETARIA DE SAÚDE

A **Secretária de Saúde** desenvolverá os seguintes programas e projetos durante o Exercício de 2015:

01 - Manutenção do programa Saúde da Família - PSF;

02 - Manutenção do Programa Agentes de endemias - ECD;

03 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS;

04 - Manutenção do Programa Farmácia Básica;

05 - Manutenção do programa PAB;

06 - Manutenção do programa saúde bucal - PSB;

07 - Aquisição de equipamento hospitalar;

08 - Construção de Melhorias Sanitárias - Zona urbana e Rural;

09 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Secretaria de Saúde;

10 - Construção de Posto de Saúde na Zona Rural – Contra Partida;

11 - Programa de Ajuda Financeira para compra de medicamento e tratamento de saúde;

12 - Programa e Orientação a Gestante, Adolescente e ao Idoso;

13 - Programa de Realização de Exames laboratoriais e Consultas Especializadas;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



- 14 - Aquisição de um gabinete Odontológico;
- 15 - Aquisição de Móveis e Utensílios;
- 16 - Aquisição de Medicamentos para Farmácia Municipal;
- 17 - Aquisição de passagens viárias e locação de Transporte;
- 18 - Aquisição de medicamento e material médico Hospitalar;
- 19 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Funcionários dos Serviços do Município;
- 20 - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Mãe Tete;
- 21 - Manutenção e Recuperação do Hospital, Maternidade e Postos de Saúde do Município de Major Sales
- 22 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
- 23 - Manutenção do Programa de Imunização
- 24 - Manutenção do Programa de Proteção e Controle às DST e AIDS
- 25 - Manutenção do Programa de informação, Educação e Comunicação IEC;
- 26 - Manutenção dos Programas de Controle da Hanseníase, Tuberculose, Câncer do colo do Útero, Mama e Próstata;
- 27 - Aquisição de Unidade Móvel;
- 28 - Aquisição de Equipamentos de informática para melhorar a qualidade dos sistemas de informações em saúde;
- 29 - Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde do PSF;
- 30 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde;
- 31 - Manutenção da Academia de Saúde.

02.008 – SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A **Secretaria de Cidadania e Assistência Social**, intensificará o **trabalho de combate a pobreza e a inclusão social das famílias carentes** através dos seguintes Programas e Ações:

- 01 - Subvenções Sociais para Associações;
- 02 - Construção de Unidades Habitacionais;
- 03 - Construção de Unidades Sanitárias;
- 04 - Recuperação e Melhorias Habitacionais de Pessoas Carentes;
- 05 - Subvenção para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS;
- 06 - Manutenção das Atividades de Assistência a Pessoa Idosa;
- 07 - Programa de Apoio à Pessoa Idosa – Recursos API;
- 08 - Programa de Apoio à pessoa portadora de deficiência;
- 09 - Programa de Auxílio funeral a pessoa carente;
- 10 - Programa de cédula de identidade para pessoas carentes;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



11 - Programa de Serviços de Conveniência de Fortalecimento de Vínculo-
SCFV;

12 - Programa de Cozinha Comunitária;

13 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social;

14 - Programa de Atenção à Criança – Recursos do Município;

15 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar do Município de
Major Sales;

16 - Programa do Bolsa Família – IGD – PBF;

17 - Programa do Bolsa Família – IGD – SUAS;

18 - Programas de Hortas Comunitárias;

19 - Programa Casa da Família – CRAS;

20 - Centro de Referência e Assistência Social – CRAS;

21 - Programa Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

22 - Programa Clube de Leitura para Terceira Idade;

23 - Programa BCP na Escola;

24 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

25 - Programa de Atenção Integral à Família – PAIF;

26 - Programa de Apoio Técnico às ações do Conselho de Direito das
Crianças;

27 - Capacitação em encontros e participação em referência, encontros e
seminários.

02.009 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, responsável pela conservação da estrutura urbana, manutenção dos Prédios Públicos e infra-estrutura, desenvolverá os seguintes programas e ações:

01 - Manutenção e Recuperação de Prédios Públicos;

02 - Reforma e Recuperação de Prédios Públicos;

03 - Aquisição e /ou desapropriação de imóveis;

04 - Recuperação de calçamento e Rede de Esgoto;

05 - Pavimentação de Ruas e Construção de Esgoto;

06 - Construção de Acesso à Entrada da Cidade e Recuperação de Praças e

Jardins;

07 - Construção de Esgotamento Sanitários – Convênios;

08 - Construção de Esgotamento Sanitários;

09 - Construção e Recuperação de Passagem Molhada;

10 - Drenagem e Pavimentação - Convênio;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



- 11 - Construção de rede de Esgoto;
- 12 - Construção de uma Delegacia;
- 13 - Manutenção das atividades da Secretaria de obras e urbanismo;
- 14 - Manutenção das Atividades de Varrição e Coleta de Lixo da Zona Urbana de Major Sales;
- 15 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública do Município;
- 16 - Manutenção das Despesas c/ Iluminação pública e serviços Elétricos/água;
- 17 - Construção de um abatedouro Municipal de Major Sales – Contra Partida;
- 18 - Construção de um abatedouro Municipal de Major Sales – CONVÊNIO;
- 19 - Construção de abrigos para espera de transporte (Abrigos Rodoviário);
- 20 - Construção do Aterro Sanitário;
- 21 - Construção de Praças Públicas – Convênio;
- 22 - Construção do Pórtico Urbanização da Entrada da Cidade – Convênio.

02.010 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

A **Secretaria de Transportes**, dentro de suas competências executará as ações e programas seguintes:

01. Manutenção das atividades da Secretaria de transportes;
02. Construção e recuperação de estradas vicinais;
03. Construção de passagens molhadas em estradas vicinais.

02.011 – SECRETARIA DE CULTURA

A **Secretaria de Cultura** tem como objetivo principal a manutenção e resgate da Cultura do Município e incentivar os valores naturais do Município:

- 01 - Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura;
- 02 - Realização de Eventos no Município;
- 03 - Manutenção das atividades da cultura;
- 04 - Construção de um Museu e uma Sala de Cinema;
- 05 - Manutenção do Museu Municipal.

02.012 – SECRETARIA DE ESPORTE

A **Secretaria de Esporte** cuidará das Atividades Esportivas do Município, trazendo para os campos de futebol e quadras de esportes, o jovem para praticar esporte, tirando das ruas e encaminhando a prática do esporte que é muito saudável



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



tanto para o jovem quanto para as pessoas mais adultas, a prática do esporte faz bem a saúde.

01. Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte;
02. Construção e Recuperação de Quadra de Esporte - Contra Partida;
03. Manutenção das atividades desportivas;
04. Programa de Atividades Esportivas e Alimentícia – Segundo Tempo
05. Conservação e recuperação dos campos de Futebol;
06. Conservação e recuperação de quadras esportivas e Poliesportivas;
07. Construção e Ampliação de Campos de Futebol e Quadras de Esporte;
08. Construção Área de Lazer com Piscina
09. Programa de Esporte e Lazer na Cidade – PELC
10. Construção Academia ao Ar Livre (Construção e Aquisição de Equipamento)
11. Construção e Recuperação de um Campo de Futebol;

02.013 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

A **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, para realizar o trabalho de no meio ambiente e recursos naturais do Município de Major Sales, fazendo campanhas de preservação ao meio ambiente, realizando palestras informativas as comunidades do Município sobre a preservação do Meio Ambiente, sobre o desmatamento desordenado, preservação dos rios e riachos, preservação das nascentes, preservação dos recursos naturais e uso consciente sem prejudicar o meio ambiente.

01. Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
02. Educação e Gestão Ambiental - Urbanização
03. Manutenção e Conservação do Meio Ambiente e Recursos Naturais;

02.014 – SECRETARIA DE TURISMO

A **Secretaria de Turismo**, para realizar o trabalho na área de turismo no município de Major Sales.

- 1 Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo;
- 2 Exploração de Turismo no Município;

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



O Fundo Municipal de Saúde desenvolverá as seguintes ações, programas e projetos na saúde do Município de Major Sales durante o Exercício de 2015:

01. Programa Saúde Escolar PSE;
02. Manutenção do programa Saúde da Família - PSF;
03. Manutenção do Programa Agentes de endemias - ECD;
04. Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS;
05. Manutenção do Programa Farmácia Básica;
06. Manutenção do programa PAB;
07. Manutenção do programa PMAQ;
08. Manutenção do programa saúde bucal - PSB;
09. Programa de Realização de Exames laboratoriais e Consultas Especializadas;
10. Aquisição de medicamento e material médico Hospitalar;
11. Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte;
12. Manutenção do Programa Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde;
13. Manutenção do Programa Campanha de Vacinação Imunização;
14. Projeto de Promoção a Saúde – ECD – Endemias;
15. Manutenção Núcleo de Atenção Família NASF;
16. Manutenção Programa de Proteção e Cont DST e AIDS;
17. Manutenção dos Programas de Controle da Hanseníase, Tuberculose, Câncer do colo do Útero, Mama e Próstata;
18. Manutenção Academia da Saúde;
19. Programa Saúde em Movimento Oficina de saúde;
20. Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde do PSF;
21. Manutenção da Vigilância em Saúde;
22. Assistência em Saúde Especializada;
23. Construção Unidade de Saúde na Fazenda Nova;
24. Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário;
25. Construção do Abastecimento de Água;
26. Aquisição de Equipamento de Academia da Saúde;
27. Aquisição de Gabinete Odontológico;
28. Manutenção do Programa de Laboratório de Prótese Dentária;
29. Aquisição de Unidade Móvel (Ambulância);
30. Aquisição de Passagens Viárias e Locação de Transporte;

02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A **Secretaria de Assistência Social**, intensificará o **trabalho de combate a pobreza e a inclusão social** das famílias carentes através dos seguintes Programas e Ações:

01. Programa de Apoio à Pessoa Idosa;
02. Manutenção das Atividades de Assistência a Pessoa Idosa;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11

Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111

CEP: 59945-000 – Major Sales/RN

pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



03. Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
-SCFV;

04. Programa Bolsa Família – IGD;

05. Programa Bolsa Família – IGD-SUAS;

06. Programa Social CRAS;

07. Programa de Benefício BPC na Escola;

08. Programa de Cursos Profissionalizantes;

09. Manutenção Atividade Conselho M de Segurança Alimentação e
Nutrição;

10. Programa de Atenção Integral a Família – PAIF;

11. Programa de Apoio em Ações Voltada para Crianças e Adolescentes;

12. Construção do Centro de Referência e Assist. Social – CRAS;

13. Aquisição de Automóvel;

Programa de Apoio a Criança.